



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1.882/81

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele sancio
na e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do
Estado de São Paulo, visando a construção de 2 (duas) salas de
aula junto a EEPG "Profa. LYDIA I. GOMES MARQUES", localizada
nesta cidade.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fi
ca autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$
600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) com vigência até 31 de de
zembro de 1982.

ARTIGO 3º - A cobertura do presente crédito far-
se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o
corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de dezembro de 1981

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-